

REGIMENTO

SALA TÉCNICA de DESENHO

Ano Letivo 2023/2024

Este documento regulamenta o acesso, a ocupação e a utilização dos espaços, dos equipamentos e dos materiais que se encontram nas instalações da EBS de Velas destinadas especificamente às disciplinas da Área Disciplinar de Artes Visuais. Pretende também acautelar o interesse de todos os utilizadores, promovendo a utilização disciplinada, organizada e responsável dos recursos da sala técnica de DESENHO.

A sala de DESENHO destina-se a ser utilizada unicamente pelos grupos disciplinares das Artes Visuais preferencialmente ao ensino secundário (Desenho A, Geometria Descritiva A, Oficina de Artes e Oficina de Design, Oficina Multimédia e Materiais e Tecnologias) e terceiro ciclo (Educação Visual) para preparação e lecionação das suas aulas. A utilização desta sala para outros fins deverá ser comunicada previamente ao coordenador de instalações.

As especificidades dos trabalhos e projetos desenvolvidos, obrigam a uma utilização muito própria do espaço útil da sala de DESENHO. Esta sala oferece um espaço próprio para a secagem de trabalhos, e tendo em conta a volumetria e/ou complexidade de alguns trabalhos em fase de desenvolvimento, é previsível que se ocupe algum espaço útil da sala de aula, esta situação deve ser articulada entre todos os docentes afetos a esta área disciplinar.

As paredes interiores da sala técnica de Desenho, podem ao longo do ano letivo ser utilizadas como superfície de exposição para informações, exemplos didáticos e para a mostra de trabalhos desenvolvidos pelos alunos. No entanto, a sua afixação deve ser temporária e permitir a sua posterior remoção de forma rápida e eficaz. Tendo em conta que esta sala técnica é utilizada para a realização de exames, é proibido realizar qualquer registo artístico ou técnico diretamente nas paredes, e logo após o término da atividade letiva de cada ano, a sala deverá ficar com as paredes despidas de qualquer tipo de informação ou representação plástica.

Deveres dos docentes

O docente deverá informar os alunos das normas regulamentares da sala. O docente deverá ser sempre o primeiro a entrar na sala e o último a sair da sala.

No final da utilização da sala de aula, o docente deve tomar as diligências necessárias para que esta fique pronta a ser utilizada pela próxima turma, nomeadamente:

- Deixar os armários fechados com as ferramentas, utensílios e materiais devidamente limpos e arrumados nos seus lugares próprios;

REGIMENTO
SALA TÉCNICA de DESENHO

Ano Letivo 2023/2024

- Garantir que os restos de colas diluídas, tintas, barro e gesso (mesmo líquido) ou outros materiais afins são colocados no caixote do lixo e nunca na banca de lavar, para que esta não fique entupida;
- O computador deve ficar desligado;
- Garantir que as cadeiras, mesas/estiradores e bancadas, fiquem limpos e arrumados;
- O quadro deve ficar limpo;
- Garantir que no final de cada aula, a sala fica devidamente organizada e limpa.

Deveres dos alunos

- Não colocar casacos, mochilas ou outros objetos estranhos à prática letiva em cima das mesas, estiradores e ou bancadas;
- Proteger os tampos das mesas, estiradores e ou bancadas sempre que sejam executados trabalhos com materiais difíceis de limpar ou que seja necessário executar cortes;
- Zelar pelo asseio da sala de aula, sem lixo nas mesas/bancadas nem no chão e antes de sair deixar o seu lugar limpo e arrumado;
- Zelar pela limpeza da banca de lavar e da sua zona envolvente;
- Cumprir todas as normas de utilização e segurança;
- O material didático do aluno é individual e é proibido em qualquer circunstância ser emprestado ou usado por qualquer outro aluno;
- O material didático não poderá em circunstância alguma ficar armazenado em sala de aula, devendo, para o efeito, serem utilizados os cacifos individuais;
- Cada aluno é responsável pela aquisição, manutenção, limpeza, desinfeção e acomodação segura do seu material didático;
- Quando o mesmo material for solicitado para várias áreas disciplinares distintas, cabe ao aluno a responsabilidade de gerir a situação e de se fazer acompanhar do material pedido para o efeito;
- No caso de haver danos provocados pelo aluno, o docente responsável deve comunicar por escrito ao coordenador de instalações.

(arrecadação) Acesso

O acesso à arrecadação da sala técnica de DESENHO deve ser feito unicamente pelos docentes afetos à área das Artes Visuais.

Caso seja necessária ou oportuna a entrada de alunos, terá de ser obrigatoriamente supervisionada por um docente afeto à área das Artes Visuais.

REGIMENTO
SALA TÉCNICA de DESENHO

Ano Letivo 2023/2024

O acesso à arrecadação por outras pessoas só é permitido se acompanhadas ou autorizadas por um docente da área das Artes Visuais.

As condições de acesso acima descritas mantêm-se durante os intervalos e períodos não letivos.

(arrecadação) Ocupação

A arrecadação da sala de DESENHO destina-se prioritariamente ao acondicionamento correto de trabalhos em desenvolvimento, à arrumação de utensílios e recursos físicos essenciais ao ensino das Artes e de materiais consumíveis específicos das diversas disciplinas com caráter prático afetas às Artes Visuais (Educação Visual, Geometria Descritiva A e Desenho A).

O material em uso pelas turmas deverá estar devidamente identificado em prateleiras. O material em stock deverá estar organizado em prateleiras e ou guardado em armários destinados para o efeito, sendo o acesso aos mesmos restrito aos docentes afetos às Artes Visuais.

Sempre que pertinente, deve proceder-se à manutenção de uma pequena biblioteca temática de manuais, livros e/ou publicações consideradas pertinentes para o ensino e a promoção das Artes. A arrecadação destina-se prioritariamente à arrumação de materiais e equipamentos como:

- Cavaletes e expositores
- Manequins, modelos articulados de representação humana, esqueletos e modelos estruturais do Corpo Humano;
- Modelos 3D, objetos para desenho de observação;
- Cartões, cartolinas, telas, placas de gesso cartonado, suportes variados e de grandes formatos;
- Riscadores secos;
- Riscadores aquosos;
- Colas variadas;
- Tintas;
- Material para desenho geométrico de construção rigorosa;
- Material riscador;
- Material cortante variado;
- Material para pintura;
- Material para escultura e modelagem;
- Material específico para maquetagem;
- Equipamento informático específico para a área das Artes Visuais;

REGIMENTO

SALA TÉCNICA de DESENHO

Ano Letivo 2023/2024

- Panos, batas e aventais
- Bacias, baldes e escorredores;
- Caixas e contentores de arrumação;
- Outros que se considerem fundamentais e se enquadrem nas necessidades das disciplinas da Área Disciplinar ou dos projetos em curso.

Utilização

Todos os utilizadores destas instalações, dos materiais e/ou equipamentos da Área Disciplinar, docentes ou alunos, devem rentabilizar ao máximo os recursos disponíveis, de modo a minimizar os custos relativos à sua aquisição, funcionamento e manutenção, bem como diminuir o impacto ambiental que o seu uso provoca.

A utilização dos materiais deve ser sempre supervisionada pelos docentes da área das Artes Visuais, não tendo os alunos acesso direto aos mesmos.

O material a adquirir para projetos/ atividades ou trabalhos de relevância na área das Artes Visuais, deve ser requisitado atempadamente e deverá proceder-se à sua arrumação e respetiva identificação. Os docentes afetos a esta área disciplinar deverão reunir-se e definir em conjunto as necessidades de materiais em falta, dirigindo-se posteriormente aos Serviços Administrativos para formalizar a sua requisição.

Todo o material disponível deve manter-se arrumado nas respetivas prateleiras da arrecadação para sua melhor utilização, manutenção e controlo de existências.

Os materiais e equipamentos pertencentes aos alunos devem permanecer na sua posse, e estar devidamente identificados, para que não haja a possibilidade de serem consumidos sob a presunção de que são materiais pertencentes à EBS de VELAS.

Os equipamentos e ferramentas constantes da arrecadação da sala de DESENHO são de uso exclusivo do pessoal docente afeto à área das Artes Visuais, só poderão ser cedidos a outras áreas disciplinares mediante requisição escrita, prévia e atempada, para que seja autorizada pelo coordenador de Instalações.

A atividade letiva não deve ser interrompida em circunstância alguma para a requisição ou levantamento de materiais, utensílios e ou ferramentas por parte dos docentes de áreas não afetas às Artes Visuais e Tecnologias. Assim, preserva-se o normal processo de aprendizagem nas turmas em atividade letiva.

REGIMENTO
SALA TÉCNICA de DESENHO**Ano Letivo 2023/2024**

Tendo em conta que não existe a duplicação de recursos/ ferramentais, salvaguarda-se sempre com caráter excepcional o acesso a estes recursos, aos docentes afetos às áreas das Artes Visuais e Tecnologias.

Utilização dos equipamentos afetos à SALA DE DESENHO

A utilização, deve ser cuidadosa, segura, respeitando sempre as suas normas de utilização e funcionamento.

Todos os danos ou perdas resultantes da má utilização ou manutenção dos equipamentos, deverão ser relatados, por parte do responsável pelo equipamento em questão, ao Coordenador de Instalações em funções afeto a esta sala, para que a falha possa ser, sempre que possível, reparada.

Todos os danos causados intencionalmente ou por utilização indevida ou não autorizada deverão ser suportados por quem os provocou.

O estipulado nos pontos anteriores aplica-se igualmente ao empréstimo de materiais e equipamentos.

No início do ano letivo, cada docente será responsável pela entrega, ao coordenador de instalações, de um documento, onde consta a relação do material próprio ou que se encontra à sua responsabilidade.

Sempre que se justifique, os docentes das Artes e Tecnologias, com o auxílio de um assistente operacional, deverão efetuar uma ação de escolha de materiais e limpeza de armários e ferramentais.

Sempre que se justifique, os docentes das Artes e Tecnologias, deverão atualizar o inventário da sala e da arrecadação da sala técnica de DESENHO.

Considera-se ainda, que em situações excecionais relacionadas com a saúde pública, o presente regulamento poderá sofrer alterações, os Coordenadores de Instalações das salas técnicas devem reunir sempre que necessário, e propor junto do órgão de gestão as alterações que considerem pertinentes. Devem ainda ser rigorosamente cumpridas todas as, circulares e deliberações efetuadas pelo órgão de gestão, lembrando-se a necessidade de em situações limite, se reforçarem todas as medidas de segurança previstas no Plano de Contingência da Unidade Orgânica.

Para bem da organização destes espaços, o coordenador de instalações solicita a todos os membros da Área Disciplinar o cumprimento escrupuloso destas disposições.

REGIMENTO
SALA TÉCNICA de DESENHO

Ano Letivo 2023/2024

Requisição ou empréstimo dos equipamentos afetos à SALA DE DESENHO

Sempre que um docente afeto à área das Artes e Tecnologias tenha planificado o desenvolvimento de uma atividade do plano anual poderá utilizar o material disponível na arrecadação ou na sala técnica tendo no entanto a obrigatoriedade e formalizar em tabela própria um registo de utilização dos materiais para que se faça um controlo da aplicação dos mesmos em atividades do plano anual.

Da mesma forma se controla com registo os empréstimos a outros departamentos, sejam equipamentos, ferramentas e ou maquinarias afetas à sala técnica de Desenho. No caso de empréstimo a docentes de outras áreas disciplinares/ outros Departamentos, os pedidos terão de ser feitos por escrito e entregues ao Coordenador da sala técnica de Desenho, para que o controlo de saídas e entradas dos objetos de requisição sejam monitorizados.

Velas, 12 de outubro de 2023

A Coordenadora de instalações, Rita Pequito Fernandes